



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4076

Ji-Paraná (RO), 11 de agosto de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 06
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 06
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 06
EXTRATO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2044, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 002/GAB/SEMED/2023 e Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 501.869,95 (quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2044, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	490.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	11.869,95

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-70.000,00
264	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
301	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
314	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-120.000,00
338	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
341	12.365.0002.2136.0002 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
671	15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.916,59
680	15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.953,36

TOTAL: R\$ 501.869,95

TOTAL: -R\$ 501.869,95

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2044, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023
ID:	260753	Processo
CRC:	862C983B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/08/2023 16:16:47 Finalização: 10/08/2023 16:19:16	
MD5:	916DF4B6279223AF70D9BADA4400B740	
SHA256:	FFBEEC19F16771A308CD1A9067E929867AF93EE20A67488679381434F0FB04F9	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:18:48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:18:59

ASSUNTOS

DECRETO	10/08/2023 16:17:39
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:45
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:50
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260753 e o CRC 862C983B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

DECRETO Nº 2045, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0165/SEMAGRI/2023; Memo.819/SEMAD-ADM/2023 e Memorando n.º 0196/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.734,87** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
113	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	13.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
138	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	9.226,87
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
832	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	19.508,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Código	Descrição	Valor
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
112	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-13.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
135	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-9.226,87
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
836	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-19.508,00



Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2045, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023
ID:	260755	Processo
CRC:	C8FFFE9C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/08/2023 16:19:25	Finalização: 10/08/2023 16:21:49
MD5:	99E6127CED613C7FF0F8ADDC076D522E	
SHA256:	4C8064602A376DBEE96E0056E757C4FF58B19408A8AA6F9C8D0E8B21126405BA	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Órgão	Localidade	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:21:21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:21:28

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	10/08/2023 16:20:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:45
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:50

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260755 e o CRC C8FFFE9C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2046, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0145/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0146/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.240.659,85** (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
505	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	37.535,17
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.172.383,03
541	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	741,65
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
581	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-12.535,17
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-25.000,00
500	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-1.172.383,03
516	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-241,65
529	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-500,00
547	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-30.000,00
589	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 2046, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023	
ID:	260759	Processo	Documento
CRC:	3B72C24F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	10/08/2023 16:21:51	Finalização:	10/08/2023 16:23:58
MD5:	4A49D662CADD40C45074AA9B72056D6A		
SHA256:	F1DE4CAC8AD2AEB451E3A74D7DF5D933E55499B6248F0EA0A8659410C8334FA		
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:23:39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:23:46
ASSUNTOS			
DECRETO	10/08/2023 16:22:37		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260759 e o CRC 3B72C24F.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2047, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0145/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2047, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	37.000,00
		TOTAL: R\$ 37.000,00

REDUÇÕES

02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
589	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-37.000,00
		TOTAL: -R\$ 37.000,00



Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n.º 2047, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023	
ID:	260763	Processo	Documento
CRC:	BBA9291D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	10/08/2023 16:24:07	Finalização:	10/08/2023 16:26:50
MD5:	5577A6D30592E8895E540735309E1EC0		
SHA256:	022EE417757878CD0663821A8832F4592FB1CFB9E71AE304BCACC17C96D50395		
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:26:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:26:36
ASSUNTOS			
DECRETO	10/08/2023 16:25:20		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260763 e o CRC BBA9291D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2048, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0195/SEMFAZ/2023 e Mem.Int.279/GAB/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.067.721,20** (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1574	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	222.721,20	
1579	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	845.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2048, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**Superavit do Exercício de 2022**

1 - Ativo Financeiro	R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar	R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00 - R\$ 9.601.463,87 = R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 19.946.585,90
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 27.043.703,23

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2048, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023
ID:	260771	Processo
CRC:	0616141D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/08/2023 16:26:58	Finalização: 10/08/2023 16:29:16
MD5:	D71753C81226ADB9131EF2359F5F5B12	
SHA256:	3386065B7C4B0F40614A6BBE41AD524E6DF738BB8F93F46FDF89CE4BE809462	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:28:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:29:04

ASSUNTOS

DECRETO	10/08/2023 16:27:56
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:46
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:51
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260771 e o CRC 0616141D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2049, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 19.708,34 (dezenove mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2049, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1718	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	19.708,34
		TOTAL: R\$ 19.708,34

REDUÇÕES

02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1447	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-19.708,34
		TOTAL: -R\$ 19.708,34

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Município de Ji-Paraná

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2049, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023
ID:	260774	Processo
CRC:	7C78225D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/08/2023 16:29:24	Finalização: 10/08/2023 16:31:43
MD5:	29080806FC2F493C31281E3235A6F83B	
SHA256:	76F0351089E1E53DA1458DC52DE6BE510A58A2D12EC1BED7E38976BFA36DBB1B	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:31:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:31:31

ASSUNTOS

DECRETO	10/08/2023 16:30:21
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:47
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:52
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260774 e o CRC 7C78225D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2050, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./37/GAB-SEMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.650,00** (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1167	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	20.650,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1164	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-5.891,10

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1181	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-14.758,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2050, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023
ID:	260777	Processo Documento
CRC:	F145B32C	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/08/2023 16:31:54	Finalização: 10/08/2023 16:34:08
MD5:	6B60561CAA57AE32191914EBE38D403C	
SHA256:	1A8706AB04DE17CDC410B8DCA244DAEB24BFE6F0A172EE2FAE2E60A647430B4	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:33:49
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:33:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:33:55

ASSUNTOS

ASSUNTOS	10/08/2023 16:32:45
DECRETO	10/08/2023 16:32:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	10/08/2023 16:43:47
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260777 e o CRC F145B32C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2051, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0178/DIRCON/AGERJI/PMJP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1564	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1336	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2051, de 10 de agosto de 2023	10/08/2023
ID:	260784	Processo Documento
CRC:	BDACBF96	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	10/08/2023 16:34:16	Finalização: 10/08/2023 16:36:33
MD5:	2FF539F5D03A015A650CD32AF9ECE617	
SHA256:	91D7AF1733812370A52941ED4C4D1071B93939BB9B001EC106104753A8E87493	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:36:13
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:36:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 16:36:20

ASSUNTOS

ASSUNTOS	10/08/2023 16:35:02
DECRETO	10/08/2023 16:35:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	10/08/2023 16:43:48
LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	10/08/2023 16:43:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO	10/08/2023 17:09:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260784 e o CRC BDACBF96.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-7266/2023 SEMASF, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento

MENOR PREÇO por **ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de 7.000 (sete mil) cestas básicas, para serem doadas as famílias de Baixa Renda, desabrigadas e/ou em situações de emergência e nos casos de insegurança alimentar, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF - Valor estimado total R\$ 1.918.000,00 (um milhão e novecentos e dezoito mil reais). Data de Abertura: 25/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2023.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1.657/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-2509/2023 **Fundação Cultural**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos(som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc.) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. Valor estimado total R\$ 1.734.254,92(um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: 29/08/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

TERMO ADITIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 100/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE E A EMPRESA COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (em exercício) **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 343693 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 283.861.402-91, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.963.155/0003-70, com endereço na Rodovia BR -153, SN - KM 668 - Lote Chácara C Remanesc. Lote F – Gurupi/Tocantins, e-mail: valdemar.bohm@tzi.com.br, vendas.licitacao@covezi.com.br, neste ato representada por **OSVALDO ANTÔNIO PAGUNSSAT ZILLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 7281956 PCII/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 471.846.209-68, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n. 100/PGM/PMJP/2022, pelo constante no **Convênio 224/DPCN/2021** (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e, ainda, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5210/2022 - SEMOSP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto **acrescentar subitem na Cláusula Oitava do contrato n. 100/PGM/PMJP/2022 - Das Obrigações da Contratada**, conforme relatório n.005/GERCONV/SEMPAN/PMJP/2023 (fl.241).

1.2. O objeto do instrumento originário é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam acrescidos os seguintes subitens à Cláusula Oitava do contrato:
Das Obrigações da Contratada.

[...]

h. Conceder **livre acesso** para os servidores ou empregados do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar as inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados ao objeto deste instrumento, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43. [...]

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 100/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 26 de julho de 2023.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

CONTRATADA - COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ/MF N. 35.963.155/0003-70
OSVALDO ANTÔNIO PAGUNSSAT ZILLI
Representante legal

ENVALDO SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n. 0048/GAB/PMJP/2023

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 0004/GAB/PMJP/2023

2

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO JUNHO DE 2023.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros; 1) Continuando, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do IPREJI referente a competência do mês de maio de 2023. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN e aprovaram o resultado da carteira, posterior a aprovação do Conselho Fiscal de Previdência; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de maio de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PMJP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 3) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia sete de maio de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 21.567,41 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) relativo a compensação previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.758.080,62 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais e sessenta e dois centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de benfeitorias e finalização, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI, informou também que, pelo fato de ser Autarquia

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 261780 e CRC: 27AE77E1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Municipal, possui imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal no art. 150, inciso VI, § 2º que é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes; 5) Continuando, o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros para conhecimento, os pareceres: Parecer nº 00108-18 do TCM-BA e parecer nº 162-20 do MPC-TCE- PR para esclarecer a situação de não possibilidade de desvinculação do índice de pessoal do município; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de maio de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 7) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD- REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de maio de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 8) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de maio de 2023 do DCTF WEB - (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho Ji-Paraná, dezoito de junho de dois mil e vinte e três.

[Assinatura]
 Agostinho Castello Branco Filho
 Conselheiro-Presidente

[Assinatura]
 Humberto Jackson de Souza
 Conselheiro

[Assinatura]
 Ronaldo Batista Alexandre
 Conselheiro

[Assinatura]
 Sidnei Silva dos Anjos
 Conselheiro

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-264
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br



ID: 261780 e CRC: 27AE77E1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

[Assinatura]
 Francilane Magalhães Santos
 Conselheira

[Assinatura]
 Noemi Brisola Ocampos
 Conselheira

[Assinatura]
 Maisa N.S.S. de Araújo
 Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
 Secretária do IPREJI e do CDMP
 Portaria nº017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-264
 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
 Site: www.ipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@ipaprev.ro.gov.br



ID: 261780 e CRC: 27AE77E1

G3341611480377581
 16/08/2023 11:54:46

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 051-2
 Conta corrente 01124-0 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARI
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2023			0000	00000	000 Saldo Anterior			7.414,00 C
07/08/2023			0000	14134	512 Contribuição Financeira do INSS	41.498	21.957,41 C	21.957,41 C
					INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			
14/08/2023			0000	13049	348 FID Prév RF Aliq Res Total	1.201,655	21.957,41 D	7.414,00 C
16/08/2023			0000	00000	999 S A L D O			7.414,00 C
					Saldo			7.414,00 C
					Juros *			0,00
					Data de Débito de Juros			30/06/2023
					IOF *			0,00
					Data de Débito de IOF			03/07/2023
					Saldo de fundos de investimento			
					IB Prév RF Ret Total			4.096.807,32

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JEB52695 MARISSA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	6ª Reunião Ordinária do Conselho	11/08/2023
ID:	261780	Processo
CRC:	27AE77E1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	11/08/2023 10:26:49	Finalização:
	11/08/2023 10:28:18	
MD5:	4110D741C05A31F8F03317AF92CDB989	
SHA256:	F0DBDA42B408228F8A027A6A89614A1A20F60A313B799F97799FE7024FB07DA5	

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. o a Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná, realizada no dia 19 de junho de 2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 11/08/2023 10:26:49

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 11/08/2023 10:26:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 311/IPREJI/2023 11/08/2023 261757

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 261780 e o CRC 27AE77E1.

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 0007/CPL/CMJP/2023, realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº 300/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID50048), e do Controle Interno (ID50567), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 10.520/02, em conformidade a Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida a modalidade adequada ao objeto "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK", HOMOLOGO o procedimento para que o mesmo surta seus efeitos legais em favor do proponente: **G.M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-ME**, CNPJ 32.732.355/0001-61, no valor de R\$ 59.400,00,(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), tudo conforme descrito nos autos da Lei Federal 10.520/2002.

Palácio Abel Neves, 11 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Welinton Poggere Góes da Fonseca
 Presidente- CMJP

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 092, de 08 de agosto de 2023.

A Secretária Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 1802/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir o servidor **EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270-D/SP** - Fiscal do Contrato/Técnico, e designar os servidores **MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO** - como Fiscal do Contrato/Técnico titular e **JAQUELINE ALVES DA SILVA - ARQUITETA E URBANISTA** - matrícula 97605 - como Substituta, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra da **CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM GALPÃO NA USINA DE CONCRETO SEM DESNÍVEL (GALPÃO B)**, cuja empresa vencedora do certame licitatório -CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, CNPJ: 00.541.146/0001-44, vinculado ao processo de n. **1-12646/2022 - SEMOSP/EMPLAN**.

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - **REVOGA-SE** parcialmente a Portaria nº 90, de 02 de agosto de 2023.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,
 Publique-se.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 092, de 08 de agosto de 2023.	08/08/2023

ID:	255536	Processo	Documento
CRC:	4FEC19EE		
Processo:	1-12646/2022		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	08/08/2023 12:47:51	Finalização:	08/08/2023 12:51:27

MD5:	01F5F12769B116FB9D34E68114ADA5DE
SHA256:	D52763A0BE4EAC9F1BB7550444AC2B7086456E97B8F624D2DF957A590202CB0E

Súmula/Objeto:
Portaria nº 092, de 08 de agosto de 2023.**INTERESSADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	08/08/2023 12:47:51
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	08/08/2023 12:47:51
--------------------------------------	---------------------

CIENTES

JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO	08/08/2023 13:03:51
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	08/08/2023 13:03:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPA DE PLANEJAMENTO	08/08/2023 12:57:48
--	---	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 255536 e o CRC 4FEC19EE.**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 092, de 08 de agosto de 2023.	10/08/2023

ID:	258838	Processo	Documento
CRC:	ABEE0A83		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	10/08/2023 09:21:06	Finalização:	10/08/2023 09:21:36

MD5:	53A1A92ECBE7090C3C601D59F5306FDA
SHA256:	946F7DB05B29BA3541B7A4CC33732E7DEE5B5C23EED8A8B1324DEFA98F7F6243

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 182/GESCON/SEMPPLAN/2023**INTERESSADOS**

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 09:21:06
------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	10/08/2023 09:21:06
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 182/GESCON/SEMPPLAN/2023	10/08/2023	258821
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 258838 e o CRC ABEE0A83.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº193/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2023.

Substitui Gestor do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 do Processo Administrativo 1-7878/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Ji-Paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-7878/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Adriana Orneles da Silva, Mat. 98361, em substituição ao Sr. Juliano Joel Ruis Nogueira para gestor do Contrato nº 0116/PGM/PMJP/2020 concernente prestação dos serviços de **GERENCIAMENTO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS** composto por todos os veículos do Município (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território Estadual para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV - Promover medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV - Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR
ADRIANA ORNELES DA SILVA,
MAT. 98361

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023

**Município de Ji-Paraná**04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	193	10/08/2023

ID:	260356	Processo	Documento
CRC:	F86ACA05		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Luisa Cardoso Casula		
Criação:	10/08/2023 13:15:52	Finalização:	10/08/2023 13:16:07

MD5:	593CC24E3C1F7F3493EA09049D36FCA1
SHA256:	7EC8688F34F5F38BDA66B1A0167CF214CCE01501008D4289655B1A56C9992369

Súmula/Objeto:
Publicação Portaria 193/SEMAD/2023**INTERESSADOS**

JEFERSON LIMA BARBOSA	Ji-Paraná	RO	10/08/2023 13:15:52
-----------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	10/08/2023 13:15:52
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 103	10/08/2023	260324
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 260356 e o CRC F86ACA05.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 0149-GABPREF, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Prefeito em Exercício Joaquim Teixeira dos Santos e os servidores Mário Leonardo Martin Rodriguez, Danilo Carrilho Cardoso e Silvano Marques Rocha.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

- Joaquim Teixeira dos Santos - Prefeito em Exercício;
- Mário Leonardo Martin Rodriguez - Assessor Nível I (motorista);
- Danilo Carrilho Cardoso - Coordenador de Comunicação Social;
- Silvano Marques Rocha - Assessor Militar.

Art. 2º O Prefeito em Exercício, acompanhado dos servidores mencionados, irão participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Assembleia Legislativa e na Casa Civil para tratar de assuntos de interesse do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

- Saída: 14/08/2023, com previsão às 06:00h;
- Retorno: 15/08/2023, com previsão às 22:00h;
- Quantidade de dias: 2 (dois);
- Veículo: veículo oficial Toyota SW4, cor preta, 4P, Placas SLI-9199;
- Tipo de transporte: Terrestre;
- Itinerário: Ji-Paraná / Porto Velho;

Art. 4º Ao retornar, os servidores deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos nas normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023